



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 181/2023

Relator: Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior - PDT

O referido projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, visa dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Verifica-se que a presente proposta tem por finalidade ocorrer com despesas em material de consumo para a Iluminação Pública e para a execução de serviços do Departamento de Obras Públicas, assim como despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para a contratação de licenciamento de software para a gestão do Departamento de Controle Urbano, o que resultará em mais economia e agilidade nos processos internos e de fiscalização.

Os recursos para atender as despesas com a execução do presente projeto de lei, serão os provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Vale ressaltar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Diante do exposto, de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2023.

Fernando Pereira Sirchia Junior
Relator

